



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO  
MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras (SP)  
Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL 026/2012**

**PREÂMBULO**

**PROCESSO N °: 975/2012**

**INTERESSADO:** SAEMA – Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Sem ônus para o município.

**REFERÊNCIA:** Pregão Presencial n ° 026/2012

**Objeto Resumido:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para planejamento, organização e realização de Concurso Público.

**Tipo de Licitação:** Menor preço Global

**Sessão Pública:** 17 de agosto de 2.012, a partir das 09:30 horas.

**Tempo para credenciamento:** 15 MINUTOS

**Local:** Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado – Rua Ciro Lagazzi, n ° 155, Jardim Cândida, Araras/SP

**Fundamento Legal:** Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Lei Federal Complementar 123/06 e LOMA – Lei Orgânica do Município de Araras

O **SAEMA – SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS** torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta em sua sede, na Rua Ciro Lagazzi, n.º 155, Jardim Cândida, Araras, Estado de São Paulo, licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que objetiva a contratação do enunciado no item 01 deste Edital.

Este certame licitatório será regido pelas Leis Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e LOMA – Lei Orgânica do Município de Araras.

A pasta contendo o presente edital e anexos encontra-se à disposição dos interessados para consulta e retirada na sede do SAEMA, no endereço supra citado e so site desta Autarquia: [www.saema.com.br](http://www.saema.com.br), até o dia imediatamente anterior à data estabelecida para entrega dos envelopes resultantes da participação do certame.

**Integram este edital os anexos:**

- I Relação dos cargos,**
- II Formulário Padronizado da proposta,**
- III Minuta do Contrato,**
- IV Modelo das declarações obrigatórias.**

**1. OBJETO:**

- 1.1. A presente licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para planejamento, organização e execução de Concurso Público para provimento dos cargos contidos no Anexo I.

**2. CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1. **EDITAL** – Os editais e comunicados relacionados com o Concurso Público serão elaborados pela licitante vencedora, ficando a cargo do SAEMA a análise e aprovação dos mesmos e os atos referentes à publicação, quando então a mesma arcará com tais gastos, sendo que as demais despesas e providências necessárias ficarão a cargo da licitante vencedora, cabendo-lhe ainda, verificar os aspectos técnicos quanto à inscrição, às provas e à avaliação, a fim de que adequem com os interesses e exigências legais do SAEMA.
- 2.2. **INSCRIÇÕES** – As inscrições serão realizadas por meio do Banco do Brasil S.A. ou de posto de inscrição, sob orientação do licitante vencedor, que preparará um manual de orientação com as instruções necessárias ao bom atendimento aos candidatos. Constará do manual de instruções para o preenchimento, controle, organização e remessa das Fichas de Inscrições. No ato da inscrição o candidato receberá a Ficha de Inscrição para coleta de dados para o cadastramento e o Boletim Informativo contendo todas as informações sobre o Concurso Público.

**2.3. MATERIAL DE INSCRIÇÃO** – O licitante vencedor preparará Boletins Informativos, Fichas de Inscrição e Cartazes para a fase das inscrições, sem ônus ao SAEMA.

- Boletim Informativo – constarão do Boletim Informativo o Edital, bem como outras informações sobre o Concurso Público;
- Fichas de Inscrição – são constituídas de itens a serem preenchidos pelos candidatos, relativos aos seus dados pessoais, necessários para o cadastramento e a elaboração de listas. Juntamente com a Ficha, serão impressas as guias de recolhimento da taxa de Inscrição.
- Cartazes – Serão afixados nos locais de inscrição, estabelecimentos públicos, comerciais e outros de acesso ao público.

**2.4. CADASTRAMENTO** – Ficará a cargo do licitante vencedor as inscrições para o concurso público, sendo-lhe obrigado a fornecer todas as informações solicitadas pelos inscritos, devendo ainda, encaminhar ao SAEMA os seguintes relatórios:

- Relatório Geral de todos os candidatos inscritos, em ordem alfabética (uma via encadernada)
- Relatório de distribuição dos candidatos por sala (uma via encadernada)
- Estatística dos candidatos inscritos.

**2.5. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** – As listas dos candidatos inscritos, distribuídos por salas, serão afixados no SAEMA, para eventuais informações dos interessados. Na fase que antecede a aplicação das provas deverá ser publicado em um jornal do município de Araras, com despesas por conta do SAEMA, o Edital de Convocação para as provas.

**2.6.** Para elaboração das provas o licitante vencedor deverá contratar bancas examinadoras compostas de docentes ou técnicos de alto nível, integrantes de instituições de ensino superior ou órgão técnico, que se responsabilizarão pelas questões de cada uma das provas.

### **2.7. PREPARAÇÃO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

● **LOCAIS DE EXAME** – O SAEMA disponibilizará os locais para aplicação das provas;

● **TREINAMENTO DE PESSOAL** – O licitante vencedor deverá efetuar o treinamento de coordenadores, fiscais de sala e fiscais volantes, elaborando manual de orientação sobre os provimentos e normas a serem adotadas.

● **FOLHAS DE RESPOSTA** – As folhas de respostas serão providenciadas pelo licitante vencedor.

**MATERIAL DE APLICAÇÃO** – Serão providenciados pelo licitante vencedor, sem ônus para o SAEMA, formulários e impressos necessários para aplicação das provas: setas indicativas, indicação de sanitário masculino e feminino, sala de coordenação, indicação do número de salas de prova, crachás do Coordenador/Fiscal/Apoio, duas listas de chamada (uma para o Coordenador, outra para ser afixada no prédio para ciência dos candidatos); formulários para o candidato Fora de Local, correção de dados cadastrais, documento de

identificação inadequado, relação de ausentes por sala, folhas de respostas por sala, folhas de respostas óticas sem identificação, de reserva, para uso eventual, por sala, lista de presença para assinatura dos candidatos presentes.

**2.8. APLICAÇÃO DAS PROVAS** – As provas serão aplicadas no município de Araras/SP em data e horários definidos no cronograma.

●**COORDENAÇÃO GERAL** – Para dar suporte aos coordenadores de aplicação de provas e centralizar informações sobre o decorrer das provas, permanecerá de plantão pessoal familiarizado com as normas, exigências e trâmites do processo. As despesas com a coordenação correrão por conta do licitante vencedor.

●**COORDENAÇÃO** – Todo o trabalho de coordenação da aplicação das provas será de responsabilidade do licitante vencedor, cujas despesas correrão por sua conta, que contará com:

a) A cada 500 candidatos = 02 coordenadores

●**FISCALIZAÇÃO** – O licitante vencedor deverá providenciar fiscais de sala em números suficientes para atender a seguinte distribuição, cujas despesas correrão por sua conta:

a) Salas com até 35 candidatos = 01 fiscal

b) Salas com 36 a 70 candidatos = 02 fiscais

OBS. Deverão ser providenciados, também, fiscais volantes, na proporção de um para cada três salas.

## **2.9. AVALIAÇÃO DAS PROVAS**

●**LEITURA ÓTICA** – As folhas de respostas marcadas pelos candidatos com tinta azul ou preta serão diretamente lidas pelas leitoras óticas. Todo o trabalho de leitura ótica e consistência dos resultados serão executados pelo licitante vencedor, sob sua integral responsabilidade.

●**PROCESSAMENTO EM COMPUTADOR** – Os resultados gravados pela leitora ótica serão processados em computadores, para seleção dos candidatos classificados no Concurso Público. A seleção será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

●**PROVAS PRÁTICAS** – A aplicação e avaliação das provas práticas serão de responsabilidade da Licitante vencedora, que deverá contar com recursos humanos credenciados e habilitados para tal fim, arcando com suas despesas, bem como a divulgação dos resultados dos candidatos habilitados, convocando-os caso haja fase subsequente.

## **2.10. – RESULTADO FINAL**

●**LISTAGENS** – O licitante vencedor processará o resultado final totalizado os pontos obtidos e fornecerá ao SAEMA as seguintes listagens:

a) Relatório Geral em ordem alfabética, com a pontuação obtida em cada prova (uma via encadernada)

b) Relatório dos candidatos habilitados, em ordem alfabética (uma via encadernada);

c) Relatório dos candidatos habilitados, em ordem de classificação (uma via encadernada)

OBS. Será fornecido ao SAEMA, em arquivo eletrônico, dados estatísticos aos relatórios acima citados.

● **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS** – A divulgação da lista de resultado final dos candidatos classificados dar-se-á da mesma forma de publicidade dos editais de convocação, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor.

● **FICHAS DE INSCRIÇÃO E FOLHAS DEFINITIVAS DE RESPOTAS** – Após o encerramento do Concurso Público, o licitante vencedor encaminhará ao SAEMA, no prazo de 05 (cinco) dias, as fichas de inscrição dos candidatos inscritos e as folhas definitivas de respostas.

**2.11.** Os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na sede do SAEMA, na Rua Ciro Lagazzi, 155, Jardim Cândida. Telefone (19) 3543-5509.

**2.12.** É de responsabilidade da licitante vencedora efetuar pareceres à Comissão de Concursos Públicos referente aos recursos eventualmente interpostos pelos candidatos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, bem como o fornecimento de dados e assessoria jurídica no caso de interposição de medidas judiciais.

**2.13.** Todos os trabalhos deverão ser desenvolvidos em consonância com a Lei Orgânica do Município de Araras, estatutos vigentes e demais normas jurídicas municipais.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto, sendo vedada a participação de:

3.1.1. Consórcios,

3.1.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.1.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o município de Araras;

3.1.4. Empresas com falência decretada ou concordatária;

3.1.5. Empresas das quais participe, seja que título for, servidor público do município de Araras.

### **4. CREDENCIAMENTO**

4.1. O representante da empresa interessada deverá se apresentar para o credenciamento na data e horário estipulados no preâmbulo para a realização da sessão pública.

4.1.1. Tratando-se de **REPRESENTANTE LEGAL** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o credenciamento dar-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes em decorrência de tal investidura:

4.1.2. Tratando-se de **PROCURADOR**, o credenciamento far-se-á por meio de apresentação de instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular lances e ofertas, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os atos pertinentes do certame.

1.2.1. Em se tratando de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item.

4.2. O representante (legal ou procurador) deverá apresentar, juntamente com a documentação acima referida, documento oficial de identidade.

4.3. Encerrado o prazo pelo PREGOEIRO que, conforme consta no preâmbulo, de 15 minutos, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

4.4. Na sessão de processamento do prego somente será admitido um representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

4.5. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar ou responder pelo licitante durante os trabalhos.

4.6. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo licitatório.

## **5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

5.1. Os envelopes: **01 – PROPOSTA** e **02 – HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados separadamente, lacrados, contendo preferencialmente no anverso os seguintes dizeres:

**ENVELOPE “1” PROPOSTA ou ENVELOPE “2” – HABILITAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO  
PREGÃO PRESENCIAL 026/2012  
RAZÃO SOCIAL DO SAEMA**

5.2. Ausência dos dizeres não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá inserir as informações faltantes.

5.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope 2- HABILITAÇÃO antes do envelope 1- PROPOSTA, por falta de informação no mesmo, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

5.4. No ato da entrega dos envelopes acima referidos, o licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, a declaração de pleno entendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo, conforme modelo 01 constante no Anexo IV.

## **6. ENVELOPE 01 – PROPOSTA**

6.1. A proposta deverá ser apresentada no **FORMULÁRIO PADRONIZADO DA PROPOSTA** – Anexo II deste Edital – com todos os campos preenchidos, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas e ressalvas, contendo **o preço que será cobrado de cada candidato inscrito de acordo com a escolaridade exigida para o cargo.**

6.2. No preço cotado estarão inclusos todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como todas as despesas diretas e indiretas.

6.3. O preço cotado será fixo e irrevogável.

6.4. A proposta apresentada será válida por 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para a sessão de processamento do presente prego.

6.5. Constituem motivos para desclassificação da proposta:

a) Preços excessivos e/ou inexequíveis;

- b) Desconformes ou incompatíveis, que não atenderem as exigências do edital.

## **7. ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO**

- 7.1. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os documentos enumerados a seguir, em uma única via, no original, ou cópia autenticada, ou publicação da imprensa oficial, ou extraído via internet, podendo também trazer cópia junto com a original para que venha ser autenticado pelos funcionários com valia nesta licitação.
- a) Ato constitutivo e alterações subseqüentes devidamente registrados na Junta Comercial, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, execuções de atividade pertinente ao objeto desta licitação;
  - b) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
  - c) Prova de situação regular perante o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
  - d) Prova de situação regular perante o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social;
  - e) Prova de situação regular para com as Fazendas (dívida ativa de União e receita Federal), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante.
  - f) Prova de regularidade de situação perante o Ministério do Trabalho, CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei Federal 12.440).
  - g) A Licitante deverá demonstrar aptidão para o desempenho do objeto deste Pregão, através da apresentação de Atestado(s) emitido(s) por Pessoas Jurídicas de Direito Público da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, comprovando a execução deste objeto, podendo ser apresentado no mínimo 02 (dois) atestados devidamente registrados na entidade de Classe CRA, em nome da Licitante.
  - h) Declaração que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho – modelo 02 do Anexo IV deste Edital – observando as disposições contidas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
  - i) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
  - j) Relação dos profissionais que serão disponibilizados para execução do objeto licitado, com a qualificação de cada um;
- 7.2. Serão habilitados os licitantes que apresentarem, regularmente, os documentos supra.
- 7.3. O licitante que declarar que cumpre os requisitos necessários para habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas nas legislações pertinentes.
- 7.4. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista neste edital:
- a) não apresentação de documentação exigida para habilitação;
  - b) A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - c) A apresentação de documentos comprobatórios de regularidade referente à filial ou filiais;
  - d) A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
  - e) O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

- 7.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão válidas expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta. Em caso de apresentação de certidões com prazo de validade vencido ou superior de 60 (sessenta) dias, não sendo a falha sanada na sessão de processamentos do pregão, o licitante será inabilitado.
- 7.6. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação de modo a facilitar sua análise.
- 7.7. O pregoeiro ou a equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet, nos “sites” dos órgãos expedidores, para verificar a veracidade de documentos obtidos por meios eletrônico.

## **8. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO**

- 8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame.
- 8.2. Juntamente com os documentos para credenciamento os licitantes entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de Habilitação – Modelo 1 do Anexo IV deste Edital – e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação para habilitação, conforme item 05 deste edital.
- 8.3. O julgamento das propostas ocorrerá de acordo com as previsões deste Edital e a sua classificação será pelo critério de menor preço global, observados o atendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos.
- 8.4. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor.
- 8.5. Em seguida identificará a proposta de menor preço global cujo conteúdo atenda as especificações do edital.
- 8.6. As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, serão classificadas em ordem crescente.
- 8.7. O conteúdo das propostas não atendidas as especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.
- 8.8. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 8.6 e 8.7, serão selecionados até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 8.9. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o menor preço serão convidados a participar dos lances verbais.
- 8.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço.
- 8.11. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor preço, e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate dos preços.
- 8.12. Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes – preço inferiores ao menor preço global.



- 8.13. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, o último proponente se manifestar ao pregoeiro e declinar ou desistir de apresentar novos lances.
- 8.14. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a licitação.
- 8.16. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.
- 8.17. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 8.18. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada por item, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.19. Considerada aceitável a proposta de menor preço global obedecidas às exigências fixadas no edital, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seus autores, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão.
- 8.20. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a empresa que apresentar o menor preço global será declarada vencedora.
- 8.21. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo declarante vencedor.
- 8.22. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vista à redução ainda maior do preço obtido.
- 8.23. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.
- 8.24. A manifestação da intenção de interpor recurso feito no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões.
- 8.25. O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.
- 8.26. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.27. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.
- 8.28. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes B, devidamente rubricado pelo Pregoeiro e pelos licitantes, ficará sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da emissão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 8.29. O prazo para formulação de lances verbais e para saneamento da documentação de habilitação, será estabelecido pelo pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

## **9. IMPUGNAÇÃO, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

9.1. Com antecedência superior a dois dias da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As impugnações devem ser protocoladas diretamente no Serviço de Expediente e Arquivo desta autarquia, dirigidas aos subscritores do Edital.

9.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.4. Dos atos do pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da movimentação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentação de contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

9.4.1. A ausência de manifestação imediata e movida pelo licitante na sessão pública importará:

- a) Na decadência do direito de recurso;
- b) Na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora;
- c) No encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

9.4.2. Na hipótese de interposição de recurso o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

9.4.4. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo e seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Após homologado o resultado da licitação a adjudicatária será regularmente convocada para assinatura do contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

9.6. EM caso de não cumprimento do prazo previsto em 9.5., poderá haver prorrogação, por igual prazo e por uma única vez, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

## **10. CONTRATO**

10.1. Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do Anexo III.

10.2. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste edital.

## **11. CONDIÇÃO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

11.1. O SAEMA designará servidor para fiscalizar execução contratual.

11.2. O recebimento dar-se-á mensalmente, mediante nota fiscal – fatura.

**12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 12.1. Os valores recolhidos pelo SAEMA, referente à taxa de inscrição de cada candidato para o concurso público, serão repassados integralmente ao licitante vencedor, conforme cronograma abaixo:
- a) 30% (trinta por cento) após o envio de listas de candidatos inscritos no concurso público do SAEMA;
  - b) 30% (trinta por cento) após a publicação do resultado das provas objetivas e convocação para prova de títulos;
  - c) 40% (quarenta por cento) após a homologação do concurso.

**13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, em caso de mora ou inadimplemento o licitante estará sujeito a multa de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor total da proposta (preço por inscrição x quantidade).
- 13.2. Havendo recusa do adjudicatário em assinar o contrato será aplicada multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.
- 14.2. O resultado do presente pregão será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 14.3. Após a celebração do contrato os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão a disposição para retirada no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual serão destruídos.
- 14.4. Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo pregoeiro.
- 14.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Araras, Estado de São.

Araras, 03 de agosto de 2012.

**Fábio Eduardo Coladeti**  
Pregoeiro

**Renato Peixoto Acioli**  
Presidente Executivo

**ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL 026/2012**

**RELAÇÃO DE QUADRO DE CARGOS PARA CONCURSO PÚBLICO**

06 - SERVENTE – Feminino

SALARIO R\$ 894,00

Escolaridade: Ensino Fundamental

Obs.: Prova Objetiva

Valor Estimado para inscrição: R\$ 31,50

06 - AJUDANTE GERAL

SALARIO R\$ 958,00

Escolaridade: Fundamental Incompleto

Obs.: Prova Objetiva

Valor Estimado para inscrição: R\$25,00

02 - CALCETEIRO

SALARIO R\$ 958,00

Escolaridade Ensino Fundamental

Obs.: Prova Objetiva e Pratica

Valor Estimado para inscrição: R\$ 31,50

02 - PINTOR

SALARIO R\$ 958,00

Escolaridade: Ensino Fundamental

Obs.: Prova Objetiva e Pratica

Valor Estimado para inscrição: R\$ 31,50

02 - MOTORISTA

SALARIO R\$ 1042,00

Escolaridade: Ensino Fundamental

Obs.: Prova Objetiva e Pratica

Valor Estimado para inscrição: R\$ 31,50

02 - OPERADOR ETA

SALARIO R\$ 1114,00

Escolaridade: Ensino Médio

Obs.: Prova Objetiva

Valor Estimado para inscrição: R\$ 39,50

01 – OPERADOR DE RETROCAVADEIRA

SALARIO R\$ 1126,00

Escolaridade: Ensino Fundamental

Obs.: Prova Objetiva e Pratica, carteira de habilitação mínimo letra D.

Valor Estimado para inscrição: R\$ 31,50

01 - MECÂNICO DE VEICULOS

SALARIO R\$ 1042,00

Escolaridade: Ensino Fundamental

Obs.: Prova Objetiva e Prática

Valor Estimado para inscrição: R\$ 31,50

**02 - MECÂNICO INDUSTRIAL**

SALÁRIO R\$ 1042,00

Escolaridade: Técnico em mecatrônica ou mecânica

Obs.: Prova Objetiva e Prática

Valor Estimado para inscrição: R\$ 39,50

**02 - ELETRICISTA INDUSTRIAL**

SALÁRIO R\$ 1042,00

Escolaridade: Técnico em Eletrotécnica

Obs.: Prova Objetiva e Prática

Valor Estimado para inscrição: R\$ 39,50

**02 - PEDREIRO**

SALÁRIO R\$ 1042,00

Escolaridade: Ensino fundamental

Obs.: Prova Objetiva e Prática

Valor Estimado para inscrição: R\$ 31,50

**02 - LEITURISTAS**

SALÁRIO R\$ 1126,00

Escolaridade: Ensino Médio

Obs.: Prova Objetiva e Aptidão Física

Valor Estimado para inscrição: R\$ 39,50

**06 - OPERADOR DE BOMBA**

SALÁRIO R\$ 1064,00

Escolaridade: Ensino Médio

Obs.: Prova Objetiva e Prática

Valor Estimado para inscrição: R\$ 39,50

**03 VIGIA**

SALÁRIO R\$ 958,00

Escolaridade: Ensino Médio

Obs.: Prova Objetiva

Valor Estimado para inscrição: R\$ 39,50

**03 ENCANADOR**

SALÁRIO R\$ 958,00

Escolaridade: Ensino Fundamental

Obs.: Prova Objetiva e Prática

Valor Estimado para inscrição: R\$ 31,50

**06 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

SALÁRIO R\$ 989

Escolaridade: Ensino Médio

Obs.: Prova Objetiva

Valor Estimado para inscrição: R\$ 39,50



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO  
MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras (SP)  
Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

01 - TÉCNICO EM CPD

SALÁRIO R\$ 1120,00

Escolaridade: Técnico em informática

Obs.: Prova Objetiva

Valor Estimado para inscrição: R\$ 39,50

01 - TÉCNICO. EM SEGURANÇA NO TRABALHO

SALÁRIO R\$ 1992,00

Escolaridade: Técnico em segurança no trabalho

Obs.: Prova Objetiva

Valor Estimado para inscrição: R\$ 39,50

01 - ALMOXARIFE

SALÁRIO R\$ 1341,00

Escolaridade: Ensino Médio

Obs.: Prova Objetiva

Valor Estimado para inscrição: R\$ 39,50

01 - ENGENHEIRO MECÂNICO

SALÁRIO R\$ 2480,00

Escolaridade: Superior Engenharia Mecânica

Obs.: Prova Objetiva

Valor Estimado para inscrição: R\$ 54,50

01 - FISCAL DE REDES

SALÁRIO R\$ 1504,00

Escolaridade: Técnico em Saneamento

Obs.: Prova Objetiva

Valor Estimado para inscrição: R\$ 39,50

01 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

SALÁRIO R\$ 1585,00

Escolaridade: Técnico em Edificações

Obs.: Prova Objetiva

Valor Estimado para inscrição: R\$ 39,50

02 – TÉCNICO EM TRATAMENTO DE ESGOTO.

SALÁRIO R\$ 1667,00

Escolaridade: Ensino Superior com inscrição no CRQ

Obs.: Prova Objetiva

Valor Estimado para inscrição: R\$ 54,50

02 - ENGENHEIRO

SALÁRIO R\$ 2480,00

Escolaridade: Graduação em Engenharia Civil e inscrição no CREA

Obs.: Prova Objetiva

Valor Estimado para inscrição: R\$ 54,50

01 – ADVOGADO

SALÁRIO R\$ 2480,00



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO  
MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras (SP)  
Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

Escolaridade: Graduação em direito com inscrição na O.A.B

Obs.: Prova Objetiva

Valor Estimado para inscrição: R\$ 57,50

01 - TÉCNICO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

SALÁRIO R\$ 1667,00

Escolaridade: Ensino Superior com inscrição no CRQ

Obs.: Prova Objetiva e Prática

Valor Estimado para inscrição: R\$ 54,50.

**ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DA PROPOSTA**

Pregão Presencial nº 026/2012

**Objetivo resumido: Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e execução do concurso público.****DADOS DO FORNECEDOR:**

Razão social		
_____		
Endereço		
_____		
CEP	Fone	Fax
_____	_____	_____
CNPJ	e-mail	
_____	_____	

Proposta:

DESCRIÇÃO	
<b>Lote 01</b>	Planejamento, elaboração, aplicação e execução de concurso público de provas para provimento de cargos do SAEMA.
<b>Mecânico Industrial</b> – taxa de inscrição a ser cobrado dos candidatos ao cargo cuja escolaridade seja Técnico em Mecânica ou Mecatrônica.	
<b>Eletricista Industrial</b> - taxa de inscrição a ser cobrado dos candidatos ao cargo cuja escolaridade seja Técnico em Eletrônica.	
<b>Pedreiro</b> – taxa de inscrição a ser cobrado dos candidatos ao cargo cuja escolaridade seja Ensino Fundamental.	
<b>Servente – Feminino</b> - taxa de inscrição a ser cobrado dos candidatos ao cargo cuja escolaridade seja Ensino Fundamental.	



<b>Ajudante Geral</b> - taxa de inscrição a ser cobrado dos candidatos ao cargo cuja escolaridade seja Ensino Fundamental Incompleto.	
<b>Calceteiro</b> - taxa de inscrição a ser cobrado dos candidatos ao cargo cuja escolaridade seja Ensino Fundamental.	
<b>Pintor</b> - taxa de inscrição a ser cobrado dos candidatos ao cargo cuja escolaridade seja Ensino Fundamental.	
<b>Motorista</b> - taxa de inscrição a ser cobrado dos candidatos ao cargo cuja escolaridade seja Ensino Fundamental.	
<b>Operador de ETA</b> - taxa de inscrição a ser cobrado dos candidatos ao cargo cuja escolaridade seja Ensino Médio.	
<b>Operador de Retroescavadeira</b> - taxa de inscrição a ser cobrado dos candidatos ao cargo cuja escolaridade seja Ensino Fundamental.	
<b>Mecânico de Veículos</b> - taxa de inscrição a ser cobrado dos candidatos ao cargo cuja escolaridade seja Ensino Fundamental.	
<b>Leiturista</b> – taxa de inscrição a ser cobrado dos candidatos ao cargo cuja escolaridade seja Ensino Médio.	
<b>Operador de Bomba</b> - taxa de inscrição a ser cobrado dos candidatos ao cargo cuja escolaridade seja Ensino Médio.	
<b>Vigia</b> - taxa de inscrição a ser cobrado dos candidatos ao cargo cuja escolaridade Ensino Médio.	
<b>Encanador</b> - taxa de inscrição a ser cobrado dos candidatos ao cargo cuja escolaridade seja Ensino Fundamental.	
<b>Engenheiro Mecânico</b> - taxa de inscrição a ser cobrado dos candidatos ao cargo cuja escolaridade seja Superior Engenharia Mecânica.	

<b>Almoxarife</b> - taxa de inscrição a ser cobrado dos candidatos ao cargo cuja escolaridade seja Ensino Médio	
<b>Técnico em Segurança no Trabalho</b> - taxa de inscrição a ser cobrado dos candidatos ao cargo cuja escolaridade seja técnico em Segurança no Trabalho.	
<b>Técnico em CPD</b> - taxa de inscrição a ser cobrado dos candidatos ao cargo cuja escolaridade seja Técnico em Informática.	
<b>Engenheiro</b> - taxa de inscrição a ser cobrado dos candidatos ao cargo cuja escolaridade seja Superior Completo.	
<b>Auxiliar Administrativo</b> - taxa de inscrição a ser cobrado dos candidatos ao cargo cuja escolaridade seja Ensino Médio.	
<b>Técnico de Tratamento de Água</b> - taxa de inscrição a ser cobrado dos candidatos ao cargo cuja escolaridade seja Superior Completo.	
<b>Fiscal de Redes</b> - taxa de inscrição a ser cobrado dos candidatos ao cargo cuja escolaridade seja Técnico em Saneamento.	
<b>Técnico em Edificações</b> - taxa de inscrição a ser cobrado dos candidatos ao cargo cuja escolaridade seja Técnico em Edificações.	
<b>Técnico em Tratamento de Esgoto</b> - taxa de inscrição a ser cobrado dos candidatos ao cargo cuja escolaridade seja Superior Completo.	
<b>ADVOGADO</b> - taxa de inscrição a ser cobrado dos candidatos ao cargo cuja escolaridade seja Superior Completo.	



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO  
MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras (SP)  
Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

**Total Geral**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

**ANEXO III MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2012.

O SAEMA – SERVIÇO DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS, neste ato representado pelo Presidente Executivo, Sr. Renato Peixoto Acioli, brasileiro, casado, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade de Araras, estado de São Paulo, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, empresa, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob nº \_\_\_\_\_, e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam presente CONTRATO e manifestam o seu integral acordo com as disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos profissionais especializados, por parte da CONTRATADA, para planejamento, organização e execução. A presente licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para planejamento, organização e execução de Concurso Público para provimento de cargos especificados no Anexo I do referido Edital, tudo em conformidade com as disposições contidas no item 2 do Edital do Pregão Presencial nº 026/2012, proposta da CONTRATADA e demais documentos contidos nos autos do processo de licitação, para fins de direito integram o presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. A prestação de serviços será pelo regime de preço unitário, por candidato inscrito.  
2.2. A CONTRATADA deverá observar e cumprir as condições gerais de execução dos serviços contida no Edital do Pregão Presencial nº 026/2012 e demais anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Os valores recolhidos pela CONTRATANTE, referente a taxa de inscrição de cada candidato para o concurso público, serão repassados integralmente a CONTRATADA, conforme cronograma abaixo:

- a) 30 % (trinta por cento) após o envio de lista de candidatos inscritos no SAEMA
- b) 30% (trinta por cento) após a publicação do resultado das provas objetivas e convocação para a prova de títulos;
- c) 40 % (quarenta por cento) após a homologação do concurso.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO**

4.1. Acordam as partes que o valor para cada inscrição de R\$ \_\_\_\_\_

4.2. As partes atribuem a este contrato, para fins de direito, o valor estimado de R\$ \_\_\_\_\_.

4.3. No preço acordado estão todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, diárias, transportes, materiais, encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, despesas com formulários, folhas de respostas, publicidade e outras necessárias, direta e indireta, para a perfeita execução do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

5.1. A CONTRATANTE designará servidor para fiscalizar a execução contratual.

5.2. Os serviços serão recebidos mediante nota fiscal – fatura, após a verificação do atendimento das condições contratuais.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS**

6.1. As despesas decorrente da execução do presente contrato correrão por conta dos recursos recebidos provenientes da cobrança da taxa de inscrição de cada candidato, os quais serão repassados integralmente à CONTRATADA, conforme cronograma estabelecido neste contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7.1. A contratada, ALÉM DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO Edital de Pregão nº 026/2012 e neste contrato, obriga-se a:

- a) Prestar os serviços com qualidade, observando e cumprindo todas as normas técnicas e legais sobre a matéria, bem como atender todas as denominações da CONTRATANTE;
- b) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 026/2012;
- c) Cumprir, fielmente, todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 026/2012;
- d) Atender todas as determinações da CONTRATANTE;
- e) Prestar sempre que solicitado, todos os esclarecimentos formulados pela CONTRATANTE;
- f) selecionar e preparar, rigorosamente, os funcionários que irão prestar os serviços;
- g) Apresentar, juntamente com as medições, prova de regularidade perante o INSS e FGTS.

7.2. A CONTRATANTE obriga –se a:

- a) Promover os pagamentos nas datas exigíveis;
- b) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1. A CONTRATANTE, sem prejuízo das multas previstas na cláusula nona poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente de interpelação judicial, se a CONTRATADA infringir ou não cumprir quaisquer de suas cláusulas, bem como se ocorrer às hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS**

9.1. A CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções estabelecidas no Art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, poderá impor à CONTRATANTE, multa de mora e por inadimplemento de até 20 % (vinte por cento), incidente sobre o valor atribuído a este contrato.

9.2. As multas, quando aplicadas, incidirão sobre atribuído a este contrato e deverão ser quitadas no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento de notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

10.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

11.1. O presente contrato será regido, no couber, pelas disposições contidas nos seguintes diplomas legais:

- a) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- b) Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993;
- c) Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) LOMA – Lei Orgânica do Município de Araras.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. Fica leito o Foro da Comarca de Araras, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de eventuais litígios ou ações oriundas deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em 03(três) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araras, \_\_\_\_de\_\_\_\_de 2012.

\_\_\_\_\_  
Contratado

\_\_\_\_\_  
Contratante

TESTEMUNHAS

**ANEXO IV – MODELOS DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012****Modelo 01 – declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo.**

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante credenciado (ou legal) da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no Edital do Pregão Presencial nº 026/2012, realizado pelo SAEMA – Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data

Assinatura do credenciado (ou representante legal)

**Modelo 02 – Declaração de situação regular perante o ministério do trabalho**

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_(razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, interessada em participar do Pregão Presencial nº 026/2012, realizado pelo SAEMA – Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras, DECLARO, sob as penas da Lei que nos termos do artigo 27, parágrafo 6 da Lei Federal nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a \_\_\_\_\_(razão social da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data

Assinatura do representante legal da empresa